



Ata de recebimento e Abertura de envelopes para análise e julgamento.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 horas à Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão de Pregão sob a Presidência do Senhora Jaqueline Gouveia da Silva, designada pregoeira substituta estando presentes os demais membros: Flavio Fernandes José da Silva, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira e Ricardo Sodré Aguiar nomeados através da Portaria Nº 269 de 20 de março de 2019, para julgamento do Processo nº 13.984/2018, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019 do tipo menor preço por item, com exclusividade para MEI, ME E EPP, para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. O Edital estava disponível no site. Nenhuma empresa retirou o edital fisicamente. Dados 15 (quinze) minutos de tolerância, compareceu empresa ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, representada pelo Sr. Marcos Chaves Coelho Junior, porém a mesma foi impossibilitada de participar do certame, tendo em vista que se trata de uma empresa Limitada, e a licitação é exclusiva para MEI, ME e EPP. Sendo assim fica declarada **FRACASSADA** esta licitação. E já realizado outros certames sem o comparecimento de empresas interessadas na forma indicada no edital, de acordo com a lei complementar 123/2009, e sendo necessário a aquisição do objeto pela Administração Pública Municipal de Saquarema, objetivando a ampla concorrência entre empresas do ramo no mercado. Se faz necessário a abertura de novo certame com liberdade de concorrência as demais empresas do ramo. Assim, entendemos, que seja elaborado novo edital aberto a todas as empresas interessadas. Não havendo mais a acrescentar foi encerrada a sessão às 10:25 hrs, da qual eu Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Jaqueline Gouveia da Silva

Pregoeira Substituta

Flavio Fernandes José da Silva

Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira

Ricardo Sodré Aguiar

Proponente:

ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA